

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 15/ 2014**

**Reunião Ordinária 28.08.2014**

-----**ATA Nº 15**-----

----- Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e catorze, pelas 10h30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----Estiveram presentes os Senhores: Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras e Dr. António José Ferreira Sousa Correia Santos, Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

----Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. José Bernardo Nunes, Engº João Duarte Anastácio de Carvalho, Walter Cavaleiro Chicharro e Engº José Alberto Quintino da Silva, Presidentes das Câmaras Municipais de, Cadaval, Lourinhã, Nazaré e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

-----Estiveram também presentes os Vice-Presidentes, Dr. Rui Costa, da Câmara Municipal de Alenquer e Dr. Hugo Oliveira da Câmara Municipal de Caldas da Rainha. --

----Participaram ainda na reunião os Vereadores: Norberta Santos da Câmara Municipal de Bombarral e Engº José Capinha da Câmara Municipal de Óbidos.-----

-----Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Alcobaça e Arruda dos Vinhos.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário Executivo da Comunidade Intermunicipal do Oeste, de acordo com a convocatória, ofício 2014/0593, datado de 26/08/2014.-----

---- A reunião foi secretariada por Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM.-----

-----**Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 15/ 2014**

**Reunião Ordinária 28.08.2014**

- Ponto 1 - Aprovação das atas das reuniões anteriores-----
- Ponto 2 – Designação de representante no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Estuário do Tejo-----
- Ponto 3 – Modificação orçamental nº 5 – Ratificação-----
- Ponto 4 – Proposta de abertura de procedimento concurso público Refª CP3/2014 “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais”- ratificação;-----
- Ponto 5- Ajuste Direto sob o regime geral AD13/2014 “Procedimento para aquisição de software da AIRC ao abrigo da componente de Balcão Único da candidatura “SAMA” – Proposta de adjudicação;-----
- Ponto 6 – Procedimento CP2/2014 – Acordo Quadro com vista ao fornecimento de Eletricidade – relatório Preliminar;-----
- Ponto 7 – Pisoeste, EEIM,-----
- Ponto 8 – Situação Financeira da OesteCIM-----
- Ponto 9 – Projeto REPUTE – Plano de Ação -----
- Ponto 10 – Marca Oeste Portugal – Ponto de situação -----
- Ponto 11 - Representações-----
- Ponto 12 - Outros Assuntos de Interesse Regional -----
- Ponto 1 - Aprovação das atas das reuniões anteriores**-----
- Foi dispensada a leitura das atas nº 10/2014, (reunião ordinária de 22.05.2014) nº 11 (reunião extraordinária de 05.06.2014) e nº 12 (reunião ordinária de 19.06.2014) em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções foram as mesmas aprovadas por unanimidade.-----
- Ponto 2 – Designação de representante no Conselho da Comunidade do Agrupamento de Centros de Saúde do Estuário do Tejo**-----
- Foi presente o ofício referência nº 103, datado de 13.08.2014, solicitando que seja designado o representante no ACES do Estuário do Tejo, que engloba os concelhos de Alenquer, Alhandra, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Benavente, Póvoa S. Iria e Vila Franca de Xira. Nesse sentido, o Conselho Intermunicipal deu indicação para que o Município de Alenquer contacte os restantes municípios e informe a OesteCIM do

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 15/ 2014**

**Reunião Ordinária 28.08.2014**

acordado, a fim de dar cumprimento ao solicitado pelo ACES do Estuário do Tejo.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

**-----Ponto 3 – Modificação Orçamental nº 5 – Ratificação-----**

-----O Conselho Intermunicipal deliberou ratificar por unanimidade, a modificação orçamental nº 5, constituída pela Alteração ao Orçamento da despesa nº 4 e alteração às Grandes Opções do Plano nº 5, conforme informação dos serviços nº 14/0136, datado de 25.07.2014 apensa à presente ata.-----

**----- Ponto 4 – Proposta de abertura de procedimento concurso público Refª CP3/2014 “Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais”- ratificação;-----**

-----O Conselho Intermunicipal deliberou, ratificar por unanimidade, a proposta de abertura de procedimento concurso público Refª CP3/2014 “*Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para Combate a Incêndios em Espaços Naturais*”, conforme informação técnica dos serviços nº 14/135, datada de 24.07.2014, cuja cópia ficará apensa à presente ata.-----

**-----Ponto 5- Ajuste Direto sob o regime geral AD13/2014 “Procedimento para aquisição de software da AIRC ao abrigo da componente de Balcão Único da candidatura “SAMA” – Proposta de adjudicação;-----**

-----Foi presente a informação técnica dos serviços, nº 14/0144, datado de 05.08.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

*“Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 17/07/2014, titulada na Informação Interna n.º 14/0128, datada de 14/07/2014, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, em função do critério material, nos termos e de acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 26.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a realização da respetiva despesa, visando a "Aquisição de software da AIRC ao abrigo da componente de Balcão Único da Candidatura "SAMA"”;*-----

*Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos Anexos e o Caderno de Encargos;-----*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**

Comunidade Intermunicipal

**Ata nº 15/ 2014**

**Reunião Ordinária 28.08.2014**

Foi efetuado convite à seguinte entidade: -----

A) AIRC - Associação de Informática da Região Centro-----

Durante o prazo para apresentação de propostas não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento.-----

A AIRC - Associação de Informática da Região Centro, submeteu a sua proposta a 01 de agosto corrente, pelas 09h55, através da plataforma eletrónica de contratação pública, tendo a mesma cumprido com o prazo estipulado.-----

Em anexo à presente informação constam, a proposta da AIRC - Associação de Informática da Região Centro, o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do CCP, compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;---

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de cinco de agosto, elaborado nos termos do artigo 125.º n.º 1.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do CCP, a adjudicação da "Aquisição de software da AIRC ao abrigo da componente de Balcão Único da Candidatura "SAMA", à AIRC - Associação de Informática da Região Centro, pelo valor de 293.618,00 € (duzentos e noventa e três mil seiscentos e dezoito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 67.532,14€ (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e dois euros e catorze cêntimos), o que perfaz um encargo total de 361.150,14€ (trezentos e sessenta e um mil cento e cinquenta euros e catorze cêntimos);-----

c) A aprovação da Minuta do Contrato;-----

d) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à AIRC - Associação de Informática da Região Centro;-----

e) Que, se notifique a AIRC - Associação de Informática da Região Centro, para apresentação dos documentos de habilitação, exigidos no Ponto VI do Convite, em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP;-----

f) Que, de acordo com a alínea b) do n.º 2 artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação à AIRC - Associação de Informática da Região Centro para prestar a caução.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou adjudicar o referido procedimento à empresa

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Conselho Intermunicipal  
Comunidade Intermunicipal  
Ata nº 15/ 2014

Reunião Ordinária 28.08.2014

AIRC - Associação de Informática da Região Centro, pelo valor de 293.618,00 € (duzentos e noventa e três mil seiscentos e dezoito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme informação apresentada pelos serviços.-----

-----**Ponto 6 – Procedimento CP2/2014 – Acordo Quadro com vista ao fornecimento de Eletricidade – Relatório Preliminar;**-----

----- Foi presente o relatório preliminar do procedimento acima referido, em conformidade com o disposto no artigo 146º do Código dos Contratos Públicos. O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 7 – Pisoeste, EEIM.**-----

---- O Consultor Jurídico, Dr. Fanha Vieira, deu nota dos últimos desenvolvimentos quanto ao processo que envolve a Pisoeste, a C.M. Lourinhã e a CLF, lembrando que, sem que até ao momento tivesse sido presente o contrato celebrado, sempre foi dito perante o Conselho Intermunicipal e a Comissão Liquidatária que o factoring era “com recurso”, ou seja, caso o devedor não cumprisse com o pagamento, então a responsabilidade pelo mesmo recairia sobre a Pisoeste enquanto aderente.-----

-----Sucedeu que, por forma a juntar toda a documentação necessária para a notificação judicial avulsa, solicitou aos serviços de apoio à Pisoeste um dossier com todos os documentos relevantes, entre os quais se encontrava uma cópia, legível, do contrato de factoring celebrado entre esta e a CLF. De acordo com esse contrato, o limite de créditos tomados “sem recurso” vai até ao montante de um milhão e quinhentos mil euros, o que significa que, até esse valor, a CLF assume a responsabilidade pela sua boa cobrança.-----

-----Desta forma, face à dívida que a Câmara Municipal da Lourinhã possa ter, a Pisoeste está desobrigada do seu pagamento, uma vez que só acima do valor atrás mencionado é que o factoring passaria a ser “com recurso”.-----

-----Foi ainda dado conhecimento do teor das cartas pelas quais a Pisoeste enviava para a Câmara Municipal da Lourinhã, os livros de requisições, através dos quais esta solicitava os bens e serviços a prestar.-----

-----Face ao exposto, o Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade: -----

-----Requerer a notificação judicial avulsa do requerido para esta proceder ao reconhecimento das faturas constantes da listagem anexa junto da CLF e, bem assim,

Comunidade Intermunicipal do Oeste

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 15/ 2014**

**Reunião Ordinária 28.08.2014**

liquidar os juros de que é devedor perante a requerente.-----

-----**Ponto 8 – Situação Financeira da OesteCIM**-----

-----Foi feito o ponto de situação e distribuída listagem de ordens de pagamento com detalhe, no período de 30.06.2014 a 29.07.2014.-----

-----Tendo havido compromisso de regularização de pagamento por parte das Câmaras até agosto foi referido que o Município do Cadaval tem os pagamentos todos regularizados, estando em falta os restantes municípios, tendo sido solicitada a sua regularização.-----

----- O Dr. André Macedo em relação à Piseoste, salientou que as obrigações mensais conforme os acordos estabelecidos são de 50.000/mês, referindo os valores a pagar por município, fazendo a OesteCIM a gestão para que não haja pagamento de juros, pelo atraso de pagamento por parte dos municípios. -----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

-----**Ponto 9 – Projeto REPUTE – Plano de Ação**-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 14/0149, datada de 26.08.2014, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

----- *No âmbito do projecto REPUTE, a OesteCIM enquanto líder de um dos pacotes de trabalho (WP4) é responsável pelo desenvolvimento de um teste-piloto que tem como objectivo a demonstração do uso das energias renováveis e das tecnologias inteligentes nos transportes públicos em ambiente urbano.*-----

*Nesse sentido, e, tendo em conta que o projecto REPUTE tem uma duração de apenas 18 meses e que atrasos na execução das tarefas podem pôr em causa a elegibilidade das despesas, torna-se necessário avançar, a breve prazo, com procedimentos com vista ao desenvolvimento das actividades dentro dos prazos estabelecidos.*-----

*Assim, o teste-piloto irá consistir no seguinte: será colocado à disposição do cidadão um veículo 100% eléctrico (VE), abastecido através de um sistema fotovoltaico instalado num sombreador automóvel, localizado no terminal dos transportes públicos rodoviários de cada Município, sendo que o sistema fotovoltaico injecta energia eléctrica no edifício associado ao terminal rodoviário quando esta já não é necessária para abastecer o VE, evitando, deste modo, o desperdício de energia.*-----

*Torna-se, então, urgente avançar com o procedimento de contratação pública, sendo necessário*

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 15/ 2014**

**Reunião Ordinária 28.08.2014**

*para tal, saber-se quantos veículos eléctricos e postos de carregamentos serão necessários adquirir, sendo que o total não deverá ultrapassar as 12 unidades.*-----

*Na sequência de uma estimativa de mercado, prevê-se um custo total, para as 12 unidades, incluindo o IVA, de 290.816,52 € ou de 306.433,80€, por aquisição ou ALD, respectivamente, de acordo com o seguinte:*-----

*- Aquisição de 12 veículos eléctricos (VE) - 112.628,52€*-----  
*ou*-----

*- Aluguer de 12 veículos eléctricos (VE) - 128.245,80€*-----

*- Fornecimento de 12 Estações de carregamento fotovoltaico - 90.515,70 €*-----

*- Empreitada de instalação de 12 Estações de carregamento - 77.672,30€*-----

*- Plataforma de gestão e monitorização - 10.000€*-----

*Assim, o valor por unidade, incluindo o VE, Estações de carregamento, Empreitada de instalação e Plataforma de gestão, será de 24.234,71€ ou 25.536,15€, incluindo IVA, por aquisição ou ALD, respectivamente.*-----

*A taxa de co-financiamento do projecto REPUTE é de 65%.*-----

*De realçar que, embora estejam a ser desenvolvidos testes-piloto noutros países, nomeadamente, pela Irlanda através de um parceiro de projecto, não se tem conhecimento de um teste-piloto com estas características, sendo que este terá certamente um impacto significativo a nível europeu.*----

*Coloca-se à consideração superior o desenvolvimento do projecto apresentado anteriormente, e, caso o mesmo mereça aprovação, saber quais os Municípios que estão interessados em adquirir os equipamentos.”*-----

-----Apreciado o mesmo e troca de impressões sobre este projeto, o Conselho Intermunicipal deliberou que seja enviada informação adicional aos municípios para uma melhor análise, sendo presente à próxima reunião do Conselho.

**-----Ponto 10 – Marca Oeste Portugal – Ponto de situação**-----

-----O Secretário Executivo fez a apresentação do documento da SPI “*Desenvolvimento da Rede Regional de parcerias de apoio ao desenvolvimento económico e social/Oeste Portugal*” aos membros do Conselho Intermunicipal.

-----Considerando que o assunto carece de uma apreciação mais aprofundada, o Conselho Intermunicipal deliberou que o assunto seja presente à próxima reunião.

**-----Ponto 11 - Representações**-----

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 15/ 2014**

**Reunião Ordinária 28.08.2014**

-----**Oeste Sustentável** – Relativamente à Candidatura Energias Renováveis e Eficiência Energética –Oeste LED, o Sr. Presidente do Conselho solicitou que os serviços enviem com urgência ofício ao POVT reiterando o pedido de informação sobre o modelo de financiamento das operações inseridas no Domínio de Intervenção.-----

-----**Ponto 12 - Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche partilhou preocupação e sugeriu que se estude a possibilidade dos Municípios com Litoral se envolverem numa ação conjunta com a Valorsul, nomeadamente na recolha de lixo plástico que dá à costa, em quantidades significativas, especialmente nas áreas não concessionadas, criando mecanismos próprios e sensibilizando a população que frequenta a praia, ( surfistas, pescadores etc), na recolha desse mesmo lixo. -----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento ficando o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Peniche de entrar em contacto com a Valorsul.-----

-----No âmbito da Campanha de Promoção da Marca Oeste Portugal associada ao Moche Pro Portugal Rip Curl 2014, o Sr. Presidente sugeriu a marcação de uma reunião de trabalho na sede da OesteCIM para organização e planeamento da ativação da marca Oeste Portugal no evento Rip Curl 2014, a realizar em Peniche entre os dias 12 e 23 de outubro.-----

-----A reunião ficou marcada para dia 4 de setembro pelas 10H00, na sede da OesteCIM.-

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- Feira dos Frutos 2015 – -----

-----O Sr. Vice-Presidente a Câmara Municipal de Caldas da Rainha, transmitiu aos membros presentes que o Município em colaboração com uma comissão nomeada para o efeito, está a desenvolver os trabalhos preliminares para a organização em 2015, da 28ª Edição da Feira de Hortofruticultura, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconómico da Região Oeste. A Comissão Consultiva da Feira Nacional de Hortofruticultura decidiu convidar todos os municípios que integram a OesteCIM a participar na organização deste evento, que terá lugar no Parque D. Carlos I, em Caldas da Rainha, nos dias 21 de agosto a 6 de setembro de 2015, conforme ofício do Município,

**Comunidade Intermunicipal do Oeste**

**Conselho Intermunicipal**  
Comunidade Intermunicipal  
**Ata nº 15/ 2014**

**Reunião Ordinária 28.08.2014**

datado de 27 de agosto. -----

-----O Conselho tomou conhecimento e deliberou que os serviços enviem a presente informação a todos os municípios.-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou que a reunião do próximo Conselho Intermunicipal se realize no próximo dia 10 de setembro, pelas 10H30.-----

-----**ENCERRAMENTO** -----

-----O Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, eram treze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal.-----